

Após ser bloqueado, homem usa Pix para ofender ex e terá que pagar indenização

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 10 de março de 2026



A Justiça condenou um homem a indenizar a ex-namorada após ele utilizar o campo de mensagem dos comprovantes de transferências via Pix para enviar ofensas à vítima. O caso envolvendo o Pix, ocorrido em Santos (SP), foi analisado pelo Judiciário como prática de assédio e violação à honra, uma vez que o réu teria usado repetidas transferências bancárias como forma de manter contato e insultar a ex-companheira mesmo após o término do relacionamento.

De acordo com o processo, o homem passou a realizar diversas transferências de pequenos valores à ex-namorada e, no espaço destinado à identificação ou observação da operação, inseria xingamentos e mensagens ofensivas. As comunicações, registradas nos comprovantes bancários, foram anexadas ao processo como prova do comportamento do agressor.

A vítima relatou que havia bloqueado o ex-companheiro em aplicativos de mensagens e redes sociais, mas ele passou a utilizar o sistema de pagamentos instantâneos para continuar enviando ataques verbais.

Conduta ultrapassa limites

Na decisão, o Judiciário entendeu que a conduta ultrapassou o limite de meros desentendimentos decorrentes do fim do relacionamento e configurou dano moral, pois as mensagens tinham caráter humilhante e ofensivo. A sentença destacou que o uso do sistema financeiro para enviar insultos representa desvio da finalidade da ferramenta e constitui ato ilícito passível de reparação civil.

Segundo a avaliação judicial, mesmo sendo um meio de pagamento legítimo, o Pix não pode ser utilizado como instrumento de perseguição ou agressão moral. A prática foi considerada abuso de direito, já que o autor das transferências utilizou um mecanismo financeiro legal com o objetivo de constranger a vítima e contornar os bloqueios impostos por ela em outros meios de comunicação.

Comprovação em ações judiciais

A decisão também ressaltou que registros eletrônicos, como comprovantes de transferência e mensagens anexadas às operações financeiras, podem servir como prova documental em ações judiciais, especialmente quando demonstram de forma clara o conteúdo das ofensas e a reiterada tentativa de contato indesejado.

Para os magistrados, a insistência nas mensagens ofensivas e o contexto de perseguição configuraram violação aos direitos da personalidade da vítima, especialmente à honra e à dignidade. Por isso, foi fixada indenização por danos morais, com caráter compensatório para a vítima e pedagógico para evitar a repetição da conduta.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 10/03/2026/14:46:05

0 formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do](#)

Progresso pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a receber as notícias do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:55119984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:55119984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[1win cassino e apostas online no Brasil em 2026](#)